

**EDITAL Nº 03/2022 – PRH-ANP 26.1 / PRH-ANP 44.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO - 2022**

As Comissões Gestoras do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Petróleo (PRH-ANP 26.1) e do Programa de Recursos Humanos em Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (PRH-ANP 44.1), no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital, que estabelece as normas para seleção de alunos bolsistas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química da UFRN. O PRH-ANP é um programa de formação de recursos humanos para o setor de petróleo, gás natural e biocombustíveis e de estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento científico do país.

1. Sobre os Programas:

1.1 O PRH-ANP 26.1 tem como ênfase “Exploração, Desenvolvimento e Produção”, enquanto que o PRH-ANP 44.1 tem como ênfase “Engenharia de Processos em Plantas de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis”, ambos com enfoque na indústria de petróleo, gás natural e energias renováveis. O objetivo desses Programas é capacitar profissionais para responder aos novos e expressivos desafios tecnológicos e regulatórios desta indústria, considerando, inclusive, sua expansão para as fontes renováveis.

1.2 O aluno aprovado como bolsista de mestrado do PRH-ANP 26.1 desenvolverá dissertação sobre tema pertencente a uma de suas linhas de pesquisa, a saber: Engenharia de Reservatórios de Petróleo; Engenharia de Poços de Petróleo; Elevação Artificial de Petróleo; e Energias Renováveis. O aluno aprovado como bolsista de mestrado do PRH-ANP 44.1 desenvolverá dissertação em áreas como: desenvolvimento, produção, meio ambiente, refino, processamento de gás natural e biocombustíveis. A ordem de classificação do candidato neste certame definirá a prioridade na escolha do PRH.

1.3 As orientações e temas de pesquisa dos alunos aprovados neste processo seletivo deverão ser avaliadas pelas Comissões Gestoras dos respectivos PRHs. A definição da orientação estará condicionada à disponibilidade dos docentes dos PRHs.

2. Condições para implementação das bolsas:

A implementação e a manutenção das bolsas previstas neste Edital estão estritamente vinculadas: aos repasses financeiros da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, gestora técnica e financeira na execução do PRH-ANP, para a Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC; ao atendimento das condições indicadas no instrumento de contratação, bem como à assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa pelas partes.

3. Das Inscrições:

Serão realizadas no período de **21 a 24 de julho de 2022** exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico [prhanp26@gmail.com](mailto:prhanp26@gmail.com). Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá anexar, em e-mail **ÚNICO**, toda a documentação (em formato

PDF) exigida no item 5 deste Edital. No campo "Assunto" do e-mail, deverá constar o número do Edital para o qual a inscrição está sendo apresentada e o nome do candidato, conforme o modelo "EDITAL Nº 03/2022 – PRH-ANP MSc – NOME DO CANDIDATO".

A Homologação das Inscrições será divulgada até o dia **25 de julho de 2022** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

A solicitação de inscrição neste processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato. As Comissões Gestoras dos Programas não se responsabilizam por eventuais erros relacionados ao envio das inscrições, independentemente de suas naturezas.

#### 4. Requisitos dos candidatos:

Os candidatos à bolsa de Mestrado deverão atender ao seguinte perfil:

- i. Possuir graduação em Curso superior na área de Ciências Exatas ou Tecnológica;
- ii. Ter sido classificado em processo seletivo de Mestrado para 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 01/2022).

Obs.: Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não comprove os requisitos apresentados no item 4.

#### 5. Documentação **digitalizada** requerida aos candidatos para o Exame de Seleção:

- i. Formulário de inscrição (Anexo I), informando os dados cadastrais;
- ii. Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou declaração que é formando(a) ou certificado de conclusão emitido pela Coordenação do Curso;
- iii. Histórico Escolar (HE) da graduação;
- iv. Currículo Lattes atualizado;
- v. Comprovante de classificação no processo seletivo de Mestrado para 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 01/2022);
- vi. Cópia da Carteira de Identidade;
- vii. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- viii. Cópia do passaporte (se estrangeiro).

Obs.: juntar a documentação seguindo essa ordem. Serão indeferidas as inscrições cuja documentação não atenda ao item 5.

#### 6. Da Seleção:

Será procedida pelas Comissões Gestoras dos Programas e constará, inicialmente, da análise dos requisitos (item 4) e da documentação exigida (item 5). Atendidos esses itens, a classificação será feita, em ordem decrescente, a partir da Nota Final obtida pelo candidato no processo seletivo de Mestrado para 2022.2 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFRN (Edital nº 01/2022).

#### 7. Quantidade e valor das bolsas:

O valor mensal da bolsa, previsto no Edital de Chamada Pública nº01/2018/PRH-ANP, é de R\$ 2.230,00 (Dois mil, duzentos e trinta reais). Estão previstas, segundo Plano de

Trabalho enviado pela FINEP, 06 bolsas de mestrado (03 para o PRH-ANP 26.1 e 03 para o PRH-ANP 44.1), cujas implementações estão vinculadas à liberação da FINEP/ANP. A vigência das bolsas compreenderá os prazos previstos nos Termos de Outorga.

8. Da publicação do resultado final:

O resultado final será publicado, após homologação das Comissões Gestoras, até o dia **26 de julho de 2022** na página <http://www.nupeg.ufrn.br> do Núcleo de Ensino e Pesquisa em Petróleo e Gás da UFRN.

Obs.: o prazo fixado neste item poderá ser alterado a critério das Comissões Gestoras, dando-se a devida publicidade.

9. O aluno de mestrado selecionado como bolsista deverá atender ao que se segue:

- a. Dedicar-se integralmente ao curso. No caso de possuir vínculo empregatício, deverá estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- b. Matricular-se nos componentes curriculares obrigatórios previstos no seu PRH, atendendo ao currículo recomendado pelo Curso;
- c. Submeter-se aos critérios de aproveitamento e às normas da UFRN;
- d. Não estar recebendo bolsa ou qualquer auxílio financeiro de **empresa** ou **agência de fomento**, nacional ou internacional;
- e. Desenvolver Dissertação de Mestrado sobre tema pertencente a uma das linhas de pesquisa do PRH para o qual fora selecionado;
- f. Participar das atividades e programações organizadas pelo seu PRH, inclusive elaborar os Relatórios Semestrais e Finais do Aluno Bolsista bem como participar dos *Workshops*, Cursos, Visitas etc.;
- g. Comunicar imediatamente à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, qualquer modificação de sua situação cadastral inicial de bolsista aluno ou outra que possa influir no desempenho de suas obrigações;
- h. Apresentar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, em cumprimento ao estipulado no Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, os seguintes relatórios (em arquivo eletrônico): Relatório Semestral do Bolsista Aluno, em janeiro e julho de cada ano; Relatório Final do Bolsista, até 60 (sessenta) dias após a defesa da dissertação;
- i. Manter a Coordenação do seu PRH informada sobre suas atividades profissionais pós conclusão do mestrado e apresentar a sua avaliação quanto à adequação do treinamento recebido e seu aproveitamento nas atividades profissionais exercidas;

- j. Até seis meses após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, o bolsista deverá apresentar, por meio do Coordenador do seu PRH, o Plano de Trabalho de Pesquisa, contendo: tema da dissertação a ser desenvolvida, no setor de petróleo, gás natural, biocombustíveis ou energias renováveis; cronograma das atividades a serem empreendidas; e prazo previsto para defesa de seu trabalho, respeitando o prazo máximo previsto para a concessão da bolsa;
- k. Comunicar com antecedência ao Coordenador do seu PRH, para fins de suspensão temporária da Bolsa, sempre que for se afastar por mais de 14 (quatorze) dias das atividades do curso, por qualquer motivo;
- l. Encaminhar à FINEP, por meio do Coordenador do seu PRH, cópia eletrônica do(s) trabalho(s) técnico(s) (relatório(s), nota(s) técnica(s) etc.) ou publicação(ões) científica(s) produzida(s) com base em atividades profissionais e pesquisas realizadas durante o período de gozo da Bolsa do PRH-ANP;
- m. **O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.**

Obs.: A ANP e a FINEP poderão rejeitar a indicação de qualquer bolsista, caso observem que o mesmo não atende aos requisitos do Programa ou que tenha tido algum processo cancelado ou rejeitado anteriormente, dentro de qualquer outro instrumento de auxílio realizado pela ANP.

Natal(RN), 21 de julho de 2022

**Prof. Dr. Edney Rafael Viana Pinheiro Galvão**  
Coordenador do PRH-ANP 26.1

**Prof. Dr. Marcos Allyson Felipe Rodrigues**  
Membro das Comissões Gestoras

**Prof. Dr. Osvaldo Chivone Filho**  
Coordenador do PRH-ANP 44.1

**Dr. Wilson da Mata**  
Pesquisador Visitante do PRH-ANP/FINEP 26

**EDITAL Nº 03/2022 – PRH-ANP 26.1 / PRH-ANP 44.1**  
**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE MESTRADO - 2022**

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, venho por meio deste requerer inscrição no processo seletivo para BOLSISTA DE MESTRADO dos PRHs 26.1 e 44.1 (Edital Nº 03/2022). Declaro estar ciente e de acordo com os critérios e prazos estabelecidos neste Edital.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)							
CPF	Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Estado Civil	RG	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão
Nacionalidade		Passaporte (em caso de estrangeiro)					
Endereço Residencial Completo					Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Endereço Eletrônico		

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato